



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 02/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA E REMANEJAMENTO EM ATIVOS PATRIMONIAIS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA MEGA LUZ ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº 00040.000312/2013-70

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Secretário de Administração, senhor **VALDOMIRO LUIS DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Cédula de Identidade nº. 288225 expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 16332806168, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 312, de 06/09/2012, publicada no Diário Oficial da União em 10/09/2012, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MEGA LUZ ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, com sede e endereço no C.A Vicente Pires, Setor Comercial, Bloco 2, módulo 37, Taguatinga, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.377/0001-70, neste ato representado pelo seu sócio o Sr **DENNYS ROBERTO MENDES DE CASTRO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 10.600/D – CREA/GO, inscrita no CPF sob o nº 033.011.236-86, residente na Quadra 102, Lote 08, Apto 1904, Águas Claras – Brasília – DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2010, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **19 de janeiro de 2015**, ou até a conclusão da nova contratação, o que primeiro ocorrer.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor total de **R\$ 455.498,78 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)**, correrão à conta do PTRES: 060138; Natureza da Despesa: 339039, Nota de Empenho nº 2014NE800200.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2014.


VALDOMIRO LUIS DE SOUSA

Secretário de Administração
Presidência da República


DENNYS ROBERTO MENDES DE CASTRO
MEGA LUZ ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA